



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a OSC Associação das Irmãs Franciscanas de São José (Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a OSC Associação das Irmãs Franciscanas de São José (Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora), inscrita no CNPJ sob o nº 86.185.220/0010-43, no exercício de 2026/2027, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Associação em nosso município, visando manter o Pronto Atendimento Médico 24 horas.

Art. 2º O Município repassará à Organização da Sociedade Civil os valores previstos no Plano de Trabalho anexo, que integra a presente Lei, observadas a previsão de receitas e a estimativa de despesas nele estabelecidas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Ação 2025), podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 4º A formalização do respectivo Termo de Colaboração e a prestação de contas do valor repassado, se dará nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Getúlio (SC), em 06 de abril de 2026.

JACI JOSÉ FILLAGRANNA BORTOLON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Poder Executivo Municipal

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Irmãs Franciscanas de São José (Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora), com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Presidente Getúlio.

O Hospital Maria Auxiliadora é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que desempenha papel essencial na rede pública de saúde, sendo referência no atendimento hospitalar e de urgência e emergência no município e em toda a região do Alto Vale do Itajaí. A entidade conta com estrutura física própria, equipe técnica qualificada e capacidade instalada de 51 leitos, incluindo leitos de retaguarda clínica, habilitados na Rede de Urgência e Emergência.

Atualmente, o hospital realiza, em média, cerca de 110 internações mensais e aproximadamente 2.900 atendimentos mensais no Pronto Atendimento, números que evidenciam sua relevância e a elevada demanda pelos serviços prestados. Além disso, dispõe de Centro de Diagnóstico por Imagem, com exames de raio-X, ultrassonografia e ressonância magnética, bem como bloco cirúrgico que atende, de forma eletiva, pacientes de toda a região, contribuindo inclusive para programas estaduais e federais de redução de filas.

O objeto da parceria proposta consiste na manutenção do Pronto Atendimento Médico 24 horas, com a disponibilização de um médico em regime integral e um profissional adicional por 12 horas diárias, garantindo atendimento contínuo, seguro e eficiente à população. Trata-se de medida indispensável para assegurar o acesso universal e ininterrupto aos serviços de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência.

Ressalta-se que, embora o hospital receba recursos de outras esferas governamentais e de entidades diversas, o apoio do Município é fundamental para a sustentabilidade das atividades, especialmente no custeio de despesas com pessoal, encargos trabalhistas, insumos e demais custos operacionais imprescindíveis ao pleno funcionamento da unidade.

A execução do objeto será acompanhada por meio de metas e indicadores claros, tais como o cumprimento das escalas médicas e o número de atendimentos realizados, com prestação de contas periódica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de manutenção dos serviços de saúde essenciais à população, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Presidente Getúlio (SC), em 06 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Poder Executivo Municipal

JACI JOSÉ FILLAGRANNA BORTOLON

Prefeito Municipal

